



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.213
de 14 de junho de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 12/2017)

"Altera o Quadro de Pessoal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I e o Anexo II, que integram a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de junho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.213
de 14 de junho de 2017

(Projeto de Lei Complementar nº. 12/2017)

QUADRO I				
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.				
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTACÃO	Nº VAGAS	TABELA
PPII	5	Procurador Jurídico Procuradoria Jurídica	7	PPII

ANEXO II				
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira				
TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTACÃO	Nº. DE FUNÇÕES
DE	PARA		DE	PARA
Procurador Jurídico I Nº CARGOS- 5	Procurador Jurídico I Nº CARGOS- 7	CS.7	5- Procurador Jurídico Procuradoria Jurídica	5 7